



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo de Conciliação Contábil - FUCAM/DPGF

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 - Estoques	R\$ 4.144.179,16	R\$ 4.144.179,16	R\$ 0,00
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R\$ 6.302.566,79	R\$ 6.302.566,79	R\$ 0,00
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	R\$ 96.031.279,50	R\$ 96.031.279,50	R\$ 0,00

Em 30 de novembro de 2024 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Responsável pela Contabilidade:

Angelita Mariana Mattoso da Cruz

Responsável pelo Controle Interno:

Conforme Ofício TCE 6647/2025

Dirigente Máximo:

Frederico Corrêa Lima de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Mariana Mattoso da Cruz, Diretor (a)**, em 04/04/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Correa Lima de Carvalho, Presidente**, em 16/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110060206** e o código CRC **E1FB9F88**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000174/2025-71

SEI nº 110060206



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

Ofício nº.: 6647/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Ref.: Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, mediante o qual é solicitada a revisão da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, que “dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal”.

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação constante do Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, informo a Vossa Excelência que a Unidade Técnica deste Tribunal entendeu que a liberação da assinatura do responsável pelo controle interno no Anexo VIII da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, desde que mantidas as assinaturas dos demais responsáveis, não inviabiliza o mérito da análise técnica sobre as contas prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Desse modo, acatando o entendimento da Unidade Técnica, determinei a autuação da matéria como Assunto Administrativo – Ato Normativo e a distribuição do correspondente processo.

Atenciosamente,

DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911287
600

Assinado de forma digital por
DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911287600
Dados: 2025.03.25 19:40:56 -03'00'

Conselheiro Durval Ângelo
Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais
gabinete@cge.mg.gov.br

FUNDACAO
EDUCACIONAL
CAIO
MARTINS:1916971
3000101

Assinado de forma digital
por FUNDACAO
EDUCACIONAL CAIO
MARTINS:19169713000101
Dados: 2025.04.23 11:52:16
-03'00'